



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano I | Edição nº 152

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Editais	3
Terceiro Setor	3
Termo de Fomento	3
Consórcio Cemmil	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano I | Edição nº 152

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.633, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 84/2022, da Vereadora Judite de Oliveira)

Institui o "Programa de Combate a Atos de Vandalismo ao Patrimônio Público Municipal e Particular no Município de Mogi Guaçu".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Mogi Guaçu, o "Programa de Combate à Atos de Vandalismo", que visa confrontar a poluição visual e a degradação paisagística e patrimonial, atendendo ao interesse público com respeito aos seus atributos históricos, culturais e de desenvolvimento esportivo e de bem-estar.

Art. 2º O "Programa de Combate à Atos de Vandalismo" tem por objetivo assegurar:

I - O bem-estar estético e ambiental da população;

II - A proteção, preservação e recuperação do patrimônio público, histórico, cultural, artístico, paisagístico, de consagração popular, e patrimônio particular, bem como a valorização das áreas públicas e o meio ambiente urbano;

III - A percepção dos elementos referenciais de paisagens e a preservação das características peculiares dos logradouros e das edificações públicas e privadas.

Art. 3º Para fins de aplicação da Lei, considera-se ato de vandalismo a pichação (riscar, desenhar, escrever ou borrar), e avaria (chutar, quebrar, amassar, marcar ou inutilizar) ou por outro meio, conspurcar edificações públicas ou privadas, ou suas respectivas fachadas, equipamentos públicos, monumentos ou coisas tombadas e elementos do mobiliário urbano, nos termos do que dispõe o art. 243, da Lei nº 1037, de 26 de dezembro de 1973 (Código de Posturas de Mogi Guaçu).

Parágrafo único. Ficam excluídos do programa instituído por esta Lei, os grafites realizados com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado, nos termos da Lei nº 5.071, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Projeto Grafite Sim, Pichação Não.

Art. 4º V E T A D O.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 22 de Agosto de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.634, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 83/2022, do Ver. Luciano Firmino Vieira).

Torna obrigatório o plano de evacuação em situações de riscos em todos os estabelecimentos de ensino do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Nos estabelecimentos de ensino do município de Mogi Guaçu é obrigatório o plano de evacuação em situações de risco, eminente ou já instalado, considerando os seguintes aspectos:

a) Avaliação do local, considerando as características físicas do local e os sistemas de emergência disponíveis;

b) Como os professores, alunos, funcionários e outros responderão à situação de risco.

Art. 2º Do plano de evacuação constarão:

a) a indicação do funcionário responsável pela revisão, atualização, divulgação e treinamento do Plano de Evacuação;

b) as atribuições e conduta de cada um quando soar o aviso de alarme;

c) a planta do local, detalhando cada porta e janela, a localização dos extintores de incêndio, as rotas de fuga e as saídas de emergência;

d) procedimentos específicos para evacuar as crianças pequenas e as pessoas com necessidades especiais.

Art. 3º O plano de evacuação será treinado pelo menos uma vez, no início de cada semestre.

Art. 4º Alarmes sonoros serão instalados em toda a área de circulação e acomodação de público, tais como ginásio, auditórios e lanchonetes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Mogi Guaçu, 22 de Agosto de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 26.172, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de "Professora Isaura Ana de Freitas Campos" à EMEF "Jardim Santa Terezinha II"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano I | Edição nº 152

Página 3 de 5

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A EMEF “Jardim Santa Terezinha II”, localizada nas dependências do CAIC “Deputado Miguel Martini”, situada na Rua José Jaime de Campos, Jardim Santa Terezinha II, neste Município, passa a denominar-se “**Professora ISAURA ANA DE FREITAS CAMPOS**”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Agosto de 2022.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

PAULO ALEXANDRE PALIARI

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26.168, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Designa o servidor Jair dos Santos da Silva, RG. Nº 52.274.292 e CPF Nº 120.344.438-96, para substituir funcionária que especifica, por motivo de férias regulamentares.

DECRETO Nº 26.169, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Robson Mariano de Souza, RG. Nº 46.174.021-7 e CPF Nº 399.359.468-19, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor II.

DECRETO Nº 26.170, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Mogi Guaçu, um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DECRETO Nº 26.171, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Constitui o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU **SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ARI NASSAE GONÇALVES	5883	NE-31-14-05-021-000
ESPOLIO DE ANIBAL CAVEANHA	5893	NE-31-10-14-005-000
JOSÉ CLAUDIO FILETTI	5889	NE-31-15-03-015-000
JUNIOR CESAR TORATI	5899	NE-31-06-19-020-000
KULIANA MARINELI ARCURI	5866	SO-11-11-02-016-000
LUIZ DONIZETE TEIXEIRA	5845	NE-22-11-01-001-000
MARCIA IBANEZ	5882	NE-31-14-07-011-000
MARIA JACIRA PEREIRA	5898	NE-31-10-06-005-000
PEDRO CESAR COSTA MACHADO	5871	SO-11-11-03-008-000

SSM/DAMF-SF/ Em 22 de Agosto de 2022

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Benito Aiello Junior

Secretário de Serviços Municipais

Terceiro Setor

Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 62/2022 objetivando repasse financeiro oriundo da emenda impositiva nº 223/2021 ao projeto de lei nº 188/2021, consignada na lei nº 5.563/2021, para instalação de toldos no pátio e cobertura na entrada do prédio que abriga a EMEF Professora Claudina de Oliveira Ramos - P.A. nº 4.629/2022. APM da EMEF Professora Claudina de Oliveira Ramos. Data da assinatura: 19/08/2022 - prazo de vigência: 12 (doze) meses de 19/08/2022 a 19/08/2023 - valor do Termo de Fomento: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Dotação Orçamentária 3210 - 12.361.2001.2.041.449052.08 - **TESOURO MUNICIPAL** - R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Mogi Guaçu, 22/08/2022. Rodrigo Falsetti - Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 76/2022 objetivando repasse financeiro oriundo da emenda impositiva nº 42/2021 ao projeto de lei nº 188/2021, consignada na lei nº 5563/2021, para atender demandas de custeios para melhorias do prédio que abriga a EMEF Professora Claudina de Oliveira Ramos - P.A. nº 4.593/2022. APM da EMEF Professora Claudina de Oliveira Ramos. Data da assinatura: 19/08/2022 - prazo de vigência: 12 (doze) meses de 19/08/2022 a 19/08/2023 - valor do Termo de Fomento: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Dotação Orçamentária 3214 - 12.361.2001.2.041.339039.08 - **TESOURO MUNICIPAL** - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Mogi Guaçu, 22/08/2022. Rodrigo Falsetti - Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 77/2022 objetivando repasse financeiro oriundo da emenda impositiva nº 06/2021 ao projeto de lei nº 188/2021, consignada na lei nº 5563/2021, para aquisição de equipamentos para a EMEF Coronel Joaquim Leite de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano I | Edição nº 152

Página 4 de 5

- P.A. nº 2.620/2022. APM da EMEF Coronel Joaquim Leite de Souza. Data da assinatura: 12/08/2022 - prazo de vigência: 12 (doze) meses de 12/08/2022 a 12/08/2023 - valor do Termo de Fomento: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Dotação Orçamentária 3210 - 12.361.2001.2.041.449052.08 - **TESOURO MUNICIPAL** - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Mogi Guaçu, 22/08/2022. Rodrigo Falsetti - Prefeito

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano I | Edição nº 152

Página 5 de 5

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

VARGEM GRANDE DO SUL

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **RH – Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13880-000** no período de **24 à 26 de agosto de 2022**, no horário das **12:00 as 17:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **(1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista, 6º-CNH D ou E para Motoristas e CNH C, D ou E para Operadores de Máquinas, 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (do convocado e dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação (do convocado e dos filhos até 14 anos), 10º-Título de Eleitor (com certificado de estar quite com a justiça eleitoral), 11º-01 foto 3x4, 12º-Certificado de Conclusão do Ensino Médio; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 6 à 14 anos)**. Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
23º	22100577	Roberto Luis Rossi Sousa	40.033.588-8

2. PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
59º	22100852	Marcia Cristina Correa	42.174.280-X
60º	22100034	Ana Lúcia da Cunha	42.174.606-3
61º	22100342	Aline Garcia da Silva	46.862.993
62º	22100408	Diane Araújo Fernandes	46.163.641-4
63º	22100076	Priscila Aparecida Canato	48.245.843-4
64º	22100519	Taís Inácio Borges	48.947.098-1

Mogi Guaçu, 23 de Agosto de 2022.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE